

LEI Nº 899/1998

SÚMULA: Revoga o disposto na Lei nº 119/1964, de 23 de abril de 1964, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus efeitos, a Lei Municipal nº 119/1964, de 23 de abril de 1964, que regulamentou a doação do lote nº 282, da quadra 006, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), localizada na zona central do perímetro urbano da cidade de Itambaracá, ao Departamento de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - O imóvel da presente Lei retomará ao Patrimônio do Município de Itambaracá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 18
DE NOVEMBRO DE 1998.

SERVILHO CHERUBIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal LIDER de Bandeirantes - 25/11/1998